



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de tampas de caixa d'água em caráter emergencial para localidades do interior.

Item	Descrição	Quantidade
01	Tampa caixa d'água de fibra de 10.000 litros- Linha São Luís e Ginásio Daltro Filho	03
02	Tampa caixa d'água de fibra de 5.000 litros- Linha Becker e Cordeiro de Farias	02
03	Tampa caixa d'água de fibra de 20.000- Alto Gres e Alto Azul	03

Justificativa:

A presente contratação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural se justifica em virtude da epidemia de dengue, circunstância a qual demanda cuidados redobrados com as caixas d'água. Por descuido dos moradores da região, há caixas de água sem tampa., portanto faz-se necessária a aquisição destas para colocação imediata. Atualmente já ultrapassam dois mil e quinhentos casos no município, conforme último boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Foi decretada situação de emergência, em virtude da infestação pelo *Aedes aegypti*, conforme Decreto Municipal N° 023/2024, o que faz aumentar substancialmente a demanda por cuidados para evitar a proliferação do mosquito.

Tenente Portela/RS, 06 de março de 2024.

Itomar Ortolan

Secretário de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 001- Secretaria de Desenvolvimento Rural

Proj/Ativ.: 2.008

Elemento: 68- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Saldo da Dotação: R\$ 118.111,00

Valor total previsto: R\$ 10.242,00

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Itomar Ortolan

Secretário de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação, foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 10.242,00 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais), considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos :

HIDRELE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ 07.084.727/0001-43, apresentou orçamento de R\$ 10.242,00;

DARI SEFFRIN-ME – CNPJ 94.112.976/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 12.000,00;

FERRAGEM CONSTRUIR LTDA– CNPJ 38.324.503/0001-95, apresentou orçamento de R\$ 12.143,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual não demonstrou resultados com esta natureza.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 10.242,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Itomar Ortolan

Secretário de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 38/2024 por Dispensa de Licitação 023/2024.

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 038/2024 por Dispensa de Licitação 023/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos e considerando o valor que os médicos que já atuam no município recebem.

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 038/2024 por Dispensa de Licitação 023/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

A presente contratação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural se justifica em virtude da epidemia de dengue, circunstância a qual demanda cuidados redobrados com as caixas d'água. Por descuido dos moradores da região, há caixas de água sem tampa., portanto faz-se necessária a aquisição destas para colocação imediata. Atualmente já ultrapassam dois mil e quinhentos casos no município, conforme último boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Foi decretada situação de emergência, em virtude da infestação pelo *Aedes aegypti*, conforme Decreto Municipal N° 023/2024, o que faz aumentar substancialmente a demanda por cuidados para evitar a proliferação do mosquito.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
03 orçamentos físicos de profissionais do ramo pertinente;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação;
Boletim com a casuística de dengue no município de Tenente Portela;
Decreto Municipal;
Cartão CNPJ;
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos com a União;
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos com o Estado;
Certidão negativa de débitos com o município de Tenente Portela;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face ao exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 038/2024 por Dispensa de Licitação 023/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 038/2024 e ratifico a dispensa de licitação n° 023/2024, para contratação da empresa HIDRELE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para aquisição de tampas de caixa d'água em caráter emergencial para localidades do interior no valor de R\$ 10.242,00 com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 06 de março de 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal